

## **PROJETO DE LEI Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas - Recurso: 0001	
4.4.90.30 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas - Recurso: 0001	
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 8.500,00
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 58.500,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.1006 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas - Recurso: 0001	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (126)	R\$ 20.900,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas - Recurso: 0001	
3.3.90.30 - Material de Consumo (127)	R\$ 29.100,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas - Recurso: 0001	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica (128)	R\$ 8.500,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 58.500,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutencao da Cultura, Esporte e Lazer - Recurso: 0001	
3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	R\$ 7.200,00
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:	
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutencao da Cultura, Esporte e Lazer - Recurso: 0001	
3.3.90.31 - Premiaco es Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras (658)	R\$ 7.200,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Hab – e Assit - Social	
08.246.0014.2004 – Manutenção do Conselho Tutelar – Recurso: 0001	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.928,00
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 2.928,00</b>

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:	
11.03 – Secretaria Municipal do Trabalho, Hab – e Assist – Social	
08.244.0014.2016 – Limpeza de Fossas – Recurso: 1015	
3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (544)	R\$ 2.928,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 2.928,00</b>

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.212.100,00 (um milhão, duzentos e doze mil e cem reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 – Manutenção do FUMREBOM – Recurso: 1069	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.212.100,00
<b>Total Especial</b>	<b>R\$ 1.212.100,00</b>

Art. 8º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 7º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1069	R\$ 1.212.100,00

<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 1.212.100,00</b>
--------------------------------	-------------------------

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
12.01.13.695.0015.2069 – Apoio ao Turismo	
4.490.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ	R\$ 24.300,00
<b>Total Especial</b>	<b>R\$ 24.300,00</b>

Art. 10 Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 9º, servirá de recurso a seguinte redução de dotação orçamentária:

12.01 Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
12.01.23.691.0015.2060 – Manut. da Secret. de Desenv. Econ. E Inovação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 24.300,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 24.300,00</b>

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, a Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.066.295,53 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.2016 – Manutenção da Iluminação Pública – Recurso: 1030	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 1.066.295,53
<b>Total Especial</b>	<b>R\$ 1.066.295,53</b>

Art. 12 Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 11, servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

- Superavit financeiro exercício anterior	
Recurso 1030 FEX	R\$ 1.066.295,53
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 1.066.295,53</b>

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Expedientes: 1750/2018, 15307/2017, 1373/2018, 28103/2017, 29.404/2017 e 2646/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Cultura, Esporte e Lazer, Trabalho, Habitação e Assistência Social e Segurança Pública.

Nos artigos 1º e 2º, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para que possa realizar a aquisição e a instalação de uma plataforma em caminhão do Município, utilizado no transporte de máquinas e veículos. A aquisição da plataforma ocorrerá por meio de processo licitatório.

Nos artigos 3º e 4º, solicitamos autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para que a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, possa realizar a contratação de consultoria especializada na área da cultura e patrimônio histórico-cultural.

Nos artigos 5º e 6º, solicitamos autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais), para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para que seja possível realizar o pagamento de despesas supervenientes, decorrentes de decisão judicial, para o transporte de menores em acolhimento, até a cidade de Ernestina em razão das datas comemorativas de final de ano.

Nos artigos 7º e 8º, solicitamos autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.212.100,00 (um milhão, duzentos e doze mil e cem reais), para a Secretaria Municipal da Segurança Pública, para que seja possível utilizar recursos do FUNREBOM (Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros), na construção do prédio para as instalações do Corpo de Bombeiros Militar de Lajeado.

Nos artigos 9º e 10º, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, para que seja possível realizar processo licitatório para a produção e instalação de

letrero gigante em letras “caixa”, formando o nome de nosso Município. Com isso, objetiva-se criar um espaço de atratividade turística para nossos munícipes e visitantes, local onde poderão tirar fotos junto ao nome da cidade.

Nos artigos 11 e 12, solicitamos autorização para abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.066.295,53 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que seja possível efetuar o pagamento de despesas decorrentes de iluminação pública, utilizando recurso proveniente do superávit financeiro do recurso compensação financeira esforço exportador.

Para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a abertura dos créditos especiais constantes no projeto de lei, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**LAJEADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**MARCELO CAUMO,  
PREFEITO**